PREFEITURA MUNICIPAL DE LEME

13.610 — LEME — ESTADO DE SÃO PAULO

-L E I Nº 1.139, DE 09/11/1972-

-Dispõe sôbre aprovação de Convênio entre o Departamento Nacional de Obras e Saneamento (D.N.O.S.) e a Prefeitura Municipal de Leme-

---oOo---

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica a Prefeitura Municipal de Leme autorizada a firmar convênio com o Departamento Nacional de Obras de Saneamento (D.N.O.S.), visando a dragagem do Ribeirão do Meio e outros cursos d'água, neste Município.

Artigo 2º - As obras terão sua execução e total responsabilidade técnica a cargo do Departamento Nacional de Obras de Saneamento (D.N.O.S.).

Artigo 3º - As despesas para a dragagem e canalização do Ribeirão do Meio e outros cursos d'água atingem a ... Cr$600.000,00 (seiscentos mil cruzeiros) e serão cobertas, em partes iguais, pela Prefeitura Municipal de Leme e Departamento Nacional de Obras de Saneamento. (D.N.O.S.).

Artigo 4º - As despesas decorrentes desta lei, a cargo da Prefeitura Municipal de Leme, correm pelas dotações próprias do Orçamento vigente e as restantes serão consignadas no ano de 1973 e de 1974, de conformidade com os têrmos do convênio, que passa a fazer parte integrante deste artigo.

Artigo 5º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Leme, em 9 de novembro de 1972.

Cel Aldo Campanhã
Interventor Federal

Publicada no Gabinete do Interventor Federal, em 9 de novembro de 1972.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LEME

13.610 — LEME — ESTADO DE SÃO PAULO

Continuação da Lei nº 1.139, de 09/11/1972-

Cel Evandro Francisco Martins
Chefe do Gabinete

EFM/mit